



RESOLUÇÃO SESA nº 0318, DE 31 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8080/90, artigos 15, I e XI, 17, III e XI e na Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro de 2001 e Decreto Estadual n.º 5.711, de 23 de maio de 2002, artigo 577, considerando:

- Que os serviços de interesse à saúde, artigos 444 e 445 do Código de Saúde do Estado, são de relevância pública estando sujeitos a regulamentação, fiscalização e controle pelo Poder Público;
- Que o Estado do Paraná possui dever constitucional de proteger a saúde de seus cidadãos;
- A necessidade de manter os serviços de interesse à saúde em elevada qualidade, isentando os usuários da propagação de patologias e de outros danos à saúde;
- Que o Sistema Único de Saúde consagrado constitucionalmente, atribui competência legal para que o Estado do Paraná execute ações de Vigilância Sanitária e Controle de Avaliação, quando tais atos forem necessários para manutenção da qualidade dos serviços de saúde e de interesse à saúde prestados.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Norma Técnica, em anexo, que estabelece exigências sanitárias para instituições de ensino fundamental, médio e superior, bem como cursos livres no Estado do Paraná.

§ 1º - Definem-se por “Instituições de Ensino Fundamental, Médio e Superior, bem como Cursos Livres”, escolas que preparam crianças, jovens e adultos:

- Ensino fundamental (1ª a 8ª séries);
- Ensino médio (antigo 2º grau);
- Ensino superior (antigo 3º grau);
- Cursos livres (cursos preparatórios para vestibular, cursos profissionalizantes, etc.).

Artigo 2º - A execução do presente instrumento será de competência do Sistema Único de Saúde do Paraná – SUS/PR., por intermédio dos órgãos estaduais e municipais de Vigilância Sanitária.

SECRETARIA DA
SAÚDE

Gabinete do Secretário

Rua Piquiri, 170 Curitiba Paraná CEP 80230 140

Fone (41) 330-4400 Fax (41) 330-4407 e-mail: sesa@pr.gov.br



Artigo 3º - O não cumprimento dos dispositivos deste instrumento, implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, Lei Estadual 13.331/01 e o Decreto Estadual 5.711/02, bem como em legislação específica municipal.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de julho de 2002.

Angelo Luiz Tesser
Secretário de Estado em Exercício

SECRETARIA DA
SAÚDE

Gabinete do Secretário
Rua Piquiri, 170 Curitiba Paraná CEP 80230 140
Fone (41) 330-4400 Fax (41) 330-4407 e-mail: sesa@pr.gov.br



NORMA TÉCNICA

A presente Norma Técnica tem por finalidade estabelecer as exigências sanitárias para instituições de ensino fundamental, médio e superior, bem como cursos livres no Estado do Paraná.

1. OBJETIVO GERAL

1.1. Normatizar a estrutura física e o funcionamento de forma padronizada das instituições de ensino fundamental, médio e superior, bem como cursos livres no Estado do Paraná.

2. COMPETÊNCIAS

2.1. Ao Nível Central cabe normatizar, implantar e controlar a execução da presente Norma Técnica.

2.2. Aos Níveis Regionais e Municipais cabem implantar, executar e supervisionar o cumprimento desta Norma Técnica.

3. PROCEDIMENTOS

3.1 Para edificações novas, sejam estabelecimentos completos ou partes a serem ampliadas, é obrigatória a aplicação integral desta norma.

3.2 Para obras de reformas e adequações, quando esgotadas todas as possibilidades, sem que existam condições de cumprimento integral desta norma, devem-se privilegiar os fluxos de trabalho, adotando-se a seguinte documentação complementar, que deverá ser analisada em conjunto com o projeto físico:

3.2.1 Planta baixa com o layout dos equipamentos não portáteis com as devidas dimensões, em escala;

3.2.2 Declaração do projetista e do responsável pela instituição de que o projeto atende parcialmente às normas vigentes para o desenvolvimento das atividades educacionais e de apoio previstas, relacionando as exigências que não serão atendidas e o modo como estão sendo supridas no projeto em análise.

3.3 Quando se tratar da adoção de uma nova tecnologia, diferente das usuais e/ou não abordada pela norma, deverá ser adotado o mesmo procedimento das reformas.



3.3.1 Caberá à gerência da instituição de ensino a guarda dos projetos aprovados, mantendo-os disponíveis para consulta por ocasião das vistorias ou fiscalizações.

3.4 Qualquer modificação na estrutura física do edifício ou incorporação de nova atividade, deverá ser comunicada aos órgãos de Vigilância Sanitária Municipal e avaliada segundo as normas vigentes.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1 Antes de iniciada a construção, reforma, ampliação ou instalação de qualquer instituição de ensino, a Autoridade Sanitária responsável deverá ser consultada quanto a localização e projeto.

4.2 A obra concluída deverá corresponder ao projeto vistado pela autoridade sanitária. O HABITE-SE será fornecido após a vistoria realizada pela Autoridade Sanitária.

4.3. O responsável pelo estabelecimento deverá requerer a LICENÇA SANITÁRIA ao iniciar o seu funcionamento.

4.4. A LICENÇA SANITÁRIA será liberada somente mediante o cumprimento da legislação sanitária vigente.

4.5. Os responsáveis pelos estabelecimentos devem manter a LICENÇA SANITÁRIA em local visível e de fácil acesso aos usuários e aos fiscais.

5. ESTRUTURA FÍSICA E AMBIENTAL

5.1. Os estabelecimentos de ensino fundamental, médio e superior, além das exigências sanitárias, também devem observar as exigências dos órgãos de educação, previstos em legislação específica.

5.2. Os ambientes devem atender aos anexos I, II e III.

- Anexo I – Estrutura Física Mínima.
- Anexo II – Cozinhas e cantinas de escolas com refeições preparadas no local.
- Anexo III – Cozinhas e cantinas de escolas com preparo terceirizado de refeições.



ANEXO I

ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - ESTRUTURA FÍSICA MÍNIMA

AMBIENTE: **Sala de Aula**

QUANTIDADE MÍNIMA: variável em função do projeto pedagógico

N.º	ITENS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS – OBSERVAÇÕES
1	Área (m ²)	<ul style="list-style-type: none">• 1,20 m² por aluno – incluindo circulação e área do professor
2	Dimensão (m)	<ul style="list-style-type: none">• distância da 1ª fila ao quadro – 2,00 m
3	Pé-direito (m)	<ul style="list-style-type: none">• 2,40 m (viga – piso)• 2,80 m (piso – teto)
4	Área de Iluminação Natural (m ²)	<ul style="list-style-type: none">• 1 / 5 da área do piso• à esquerda do quadro principal, visto de frente
5	Iluminação Artificial	<ul style="list-style-type: none">• Quantidade de lux conforme ABNT (NBR 5413/1992)• Protegida contra impactos e quedas
6	Área de Ventilação Natural (m ²)	<ul style="list-style-type: none">• 1 / 10 da área do piso• Ventilação cruzada permanente e obrigatória localizada na parte superior de paredes opostas ou sistema mecânico de troca de ar. (NBR6041 e Portaria 3523-MS)
7	Peitoris	<ul style="list-style-type: none">• Mínimo 1,20 m de altura em relação ao nível do piso acabado
8	Acesso	<ul style="list-style-type: none">• Pela frente, junto ao quadro principal
9	Portas de Acesso	<ul style="list-style-type: none">• 0,80 x 2,10 m – dimensão mínima• Apresentar visor
10	Janelas	<ul style="list-style-type: none">• Quando necessário, deverá ser previsto meio de proteção contra excesso de luz solar• Caso seja basculante ou máxim-ar, devem apresentar ferragem de acionamento na altura do peitoril para facilitar manobras de abertura e fechamento.• Janelas máxim-ar, no térreo, devem apresentar sistemas de proteção contra acidentes• A partir do 1º pavimento, devem ter meios de proteção contra quedas• Vidros íntegros• É proibido parede de vidro
11	Ferragens de Portas e Janelas	<ul style="list-style-type: none">• A maçaneta deve permitir acionamento seguro• É proibido o uso de maçaneta de bola
12	Pisos – revestimento	<ul style="list-style-type: none">• Íntegro, contínuo, isolante térmico, antiderrapante, resistente à limpeza• É proibido o uso de carpete e forração à base de fibra
13	Paredes – revestimento	<ul style="list-style-type: none">• Lisas, laváveis
14	Tetos – estrutura e revestimento	<ul style="list-style-type: none">• Laje ou forro contínuo. É proibido o uso de forro treliçado• Cor branca, material lavável
15	Instalações Elétricas	<ul style="list-style-type: none">• Íntegras, devidamente aterradas
16	Mobiliário	<ul style="list-style-type: none">• Íntegro, sem arestas ou cantos vivos, de fácil limpeza e manutenção• Compatível com a faixa etária a que se destina, conforme NBR 14006 e 14007



ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - ESTRUTURA FÍSICA MÍNIMA

AMBIENTE: **Diretoria**

Nº	ITENS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - OBSERVAÇÕES
1	Área (m ²)	<ul style="list-style-type: none">• compatível com a proposta pedagógica da instituição
2	Pé-direito (m)	<ul style="list-style-type: none">• 2,40 m (viga – piso)• 2,80 m (piso – teto)
3	Área de Iluminação Natural (m ²)	<ul style="list-style-type: none">• 1 / 5 da área do piso
4	Iluminação Artificial	<ul style="list-style-type: none">• quantidade de lux conforme ABNT (NBR 5413/1992)
5	Área de Ventilação Natural (m ²)	<ul style="list-style-type: none">• 1 / 10 da área do piso• Ventilação , Exaustão Mecânica e Ar Condicionado conforme ABNT (NBR 5041)
6	Porta de Acesso	<ul style="list-style-type: none">• 0,80 x 2,10 m – dimensão mínima
7	Janelas	<ul style="list-style-type: none">• Quando necessário, deverá ser previsto meio de proteção contra excesso de luz solar• Caso seja basculante ou máxim-ar – ferragem de acionamento na altura do peitoril, para facilitar manobras de abertura e fechamento.• Janelas máxim-ar, no térreo, devem ter sistemas de proteção contra acidentes• A partir do 1º pavimento, devem ter meios de proteção contra quedas• Vidros íntegros
8	Ferragens de Portas e Janelas	<ul style="list-style-type: none">• A maçaneta deve permitir acionamento seguro• Proibido o uso de maçaneta de bola
9	Pisos – revestimento	<ul style="list-style-type: none">• Íntegro, contínuo, isolante térmico, antiderrapante, resistente à limpeza
10	Paredes – revestimento	<ul style="list-style-type: none">• Lisas, laváveis
11	Tetos – estrutura e revestimento	<ul style="list-style-type: none">• Laje ou forro contínuo – é proibido o uso de forro treliçado• Cor branca, material lavável
12	Instalações Elétricas	<ul style="list-style-type: none">• Embutidas, íntegras, devidamente aterradas
13	Mobiliário	<ul style="list-style-type: none">• Íntegro, de fácil limpeza e manutenção• Compatível com a atividade a que se destina



ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - ESTRUTURA FÍSICA MÍNIMA

AMBIENTE: **Recepção**

N.º	ITENS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS – OBSERVAÇÕES
1	Área (m2)	<ul style="list-style-type: none">• Dimensão mínima 15,00 m²
2	Pé-direito (m)	<ul style="list-style-type: none">• 2,40 m (viga – piso)• 2,80 m (piso – teto)
3	Área de Iluminação Natural (m2)	<ul style="list-style-type: none">• 1 / 5 da área do piso
4	Iluminação Artificial	<ul style="list-style-type: none">• Quantidade de lux conforme ABNT (NBR 5413/1992)• Protegida contra impactos e quedas
5	Área de Ventilação Natural (m2)	<ul style="list-style-type: none">• 1 / 10 da área do piso• Ventilação , Exaustão Mecânica e Ar Condicionado conforme ABNT (NBR 5041)
6	Porta de Acesso	<ul style="list-style-type: none">• 0,80 x 2,10 m – dimensão mínima
7	Janelas	<ul style="list-style-type: none">• Quando necessário, deverá ser previsto meio de proteção contra excesso de luz solar• Caso seja basculante ou máxim-ar devem apresentar ferragem de acionamento na altura do peitoril, para facilitar manobras de abertura e fechamento.• Janelas máxim-ar no térreo, devem apresentar sistemas de proteção contra acidentes• A partir do 1º pavimento, devem apresentar meios de proteção contra quedas• Vidros íntegros
8	Ferragens de Portas e Janelas	<ul style="list-style-type: none">• A maçaneta deve permitir acionamento seguro• É proibido o uso de maçaneta de bola
9	Pisos – revestimento	<ul style="list-style-type: none">• Íntegro, contínuo, isolante térmico, antiderrapante, resistente à limpeza
10	Paredes – revestimento	<ul style="list-style-type: none">• Lisas, laváveis
11	Tetos – estrutura e revestimento	<ul style="list-style-type: none">• Laje ou forro contínuo. É proibido o uso de forro treliçado• Cor branca, material lavável
12	Instalações Elétricas	<ul style="list-style-type: none">• Embutidas, íntegras, devidamente aterradas
13	Mobiliário	<ul style="list-style-type: none">• Íntegro, de fácil limpeza e manutenção• Compatível com a atividade a que se destina

ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - ESTRUTURA FÍSICA MÍNIMA

SECRETARIA DA
SAÚDE

Gabinete do Secretário

Rua Piquiri, 170 Curitiba Paraná CEP 80230 140

Fone (41) 330-4400 Fax (41) 330-4407 e-mail: sesa@pr.gov.br



AMBIENTE: Sala de Estudos Pedagógicos

N.º	ITENS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS – OBSERVAÇÕES
1	Área (m ²)	<ul style="list-style-type: none">• Compatível com a proposta pedagógica da instituição
2	Pé-direito (m)	<ul style="list-style-type: none">• 2,40 m (viga – piso)• 2,80 m (piso – teto)
3	Área de Iluminação Natural (m ²)	<ul style="list-style-type: none">• 1 / 5 da área do piso
4	Iluminação Artificial	<ul style="list-style-type: none">• Quantidade de lux conforme ABNT (NBR 5413/1992)• Protegida contra impactos e quedas
5	Área de Ventilação Natural (m ²)	<ul style="list-style-type: none">• 1 / 10 da área do piso• Ventilação , Exaustão Mecânica e Ar Condicionado conforme ABNT (NBR 5041)
6	Porta de Acesso	<ul style="list-style-type: none">• 0,80 x 2,10 m – dimensão mínima
7	Janelas	<ul style="list-style-type: none">• Quando necessário, deverá ser previsto meio de proteção contra excesso de luz solar• Caso seja basculante ou máxim-ar devem apresentar ferragem de acionamento na altura do peitoril, para facilitar manobras de abertura e fechamento.• Janelas máxim-ar no térreo, devem apresentar sistemas de proteção contra acidentes• A partir do 1º pavimento, devem apresentar meios de proteção contra quedas• Vidros íntegros
8	Ferragens de Portas e Janelas	<ul style="list-style-type: none">• A maçaneta deve permitir acionamento seguro• É proibido o uso de maçaneta de bola
9	Pisos – revestimento	<ul style="list-style-type: none">• Íntegro, contínuo, isolante térmico, antiderrapante, resistente à limpeza
10	Paredes – revestimento	<ul style="list-style-type: none">• Lisas, laváveis
11	Tetos – estrutura e revestimento	<ul style="list-style-type: none">• Laje ou forro contínuo. É proibido o uso de forro treliçado• Cor branca, material lavável
12	Instalações Elétricas	<ul style="list-style-type: none">• Íntegras, devidamente aterradas
13	Mobiliário	<ul style="list-style-type: none">• Íntegro, de fácil limpeza e manutenção• Compatível com a atividade a que se destina



ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - ESTRUTURA FÍSICA MÍNIMA

SECRETARIA DA
SAÚDE

Gabinete do Secretário
Rua Piquiri, 170 Curitiba Paraná CEP 80230 140
Fone (41) 330-4400 Fax (41) 330-4407 e-mail: sesa@pr.gov.br



AMBIENTE: Secretaria

N.º	ITENS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - OBSERVAÇÕES
1	Área (m ²)	<ul style="list-style-type: none">• 5,00 (cinco) m²
2	Pé-direito (m)	<ul style="list-style-type: none">• 2,40 m (viga – piso)• 2,80 m (piso – teto)
3	Área de Iluminação Natural (m ²)	<ul style="list-style-type: none">• 1 / 5 da área do piso
4	Iluminação Artificial	<ul style="list-style-type: none">• Quantidade de lux conforme ABNT (NBR 5413/1992)• Protegida contra impactos e quedas
5	Área de Ventilação Natural (m ²)	<ul style="list-style-type: none">• 1 / 10 da área do piso• Ventilação , Exaustão Mecânica e Ar Condicionado conforme ABNT (NBR 5041)
6	Porta de Acesso	<ul style="list-style-type: none">• 0,80 x 2,10 m – dimensão mínima
7	Janelas	<ul style="list-style-type: none">• Quando necessário, deverá ser previsto meio de proteção contra excesso de luz solar• Caso seja basculante ou máxim-ar, devem apresentar ferragem de acionamento na altura do peitoril, para facilitar manobras de abertura e fechamento.• Janelas máxim-ar no térreo, devem apresentar sistemas de proteção contra acidentes• A partir do 1º pavimento, devem apresentar meios de proteção contra quedas• Vidros íntegros
8	Ferragens de Portas e Janelas	<ul style="list-style-type: none">• Acionamento feito através de maçaneta
9	Pisos – revestimento	<ul style="list-style-type: none">• Íntegro, contínuo, isolante térmico, antiderrapante, resistente à limpeza
10	Paredes – revestimento	<ul style="list-style-type: none">• Lisas, laváveis
11	Tetos – estrutura e revestimento	<ul style="list-style-type: none">• Laje ou forro contínuo. É proibido o uso de forro treliçado• Cor branca, material lavável
12	Instalações Elétricas	<ul style="list-style-type: none">• Íntegras, devidamente aterradas
13	Mobiliário	<ul style="list-style-type: none">• Íntegro, de fácil limpeza e manutenção• Compatível com a atividade a que se destina
14	Arquivo inativo	<ul style="list-style-type: none">• 0,5 (meio) m² por sala de aula• Poderá funcionar junto com a secretaria



ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - ESTRUTURA FÍSICA MÍNIMA

AMBIENTE: Instalações Sanitárias Masculinas (Alunos) - ISM

QUANTIDADE MÍNIMA: 01 (um) conjunto completo para cada 40 alunos

N.º	ITENS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - OBSERVAÇÕES
1	Área (m2)	<ul style="list-style-type: none">Box Sanitário (vaso sanitário): 0,80 x 1,10 mBox de Chuveiro: 0,80 x 1,00 m , quando houver (não obrigatório)
2	Pé-direito (m)	<ul style="list-style-type: none">2,40 m (viga – piso)2,80 m (piso – teto)
3	Área de Iluminação Natural (m2)	<ul style="list-style-type: none">1 / 8 da área do piso
4	Iluminação Artificial	<ul style="list-style-type: none">Protegida contra impactos e quedasQuantidade de lux conforme ABNT
5	Área de Ventilação Natural (m2)	<ul style="list-style-type: none">1 / 16 da área do pisoPrever ventilação cruzada, sempre que possível
6	Peitoris	<ul style="list-style-type: none">1,80 m de altura em relação ao nível do piso acabado
8	Portas	<ul style="list-style-type: none">Porta de Acesso: 0,80 x 2,10 mPortas dos boxes sanitários: 0,60 x 1,65 m , fixadas a 0,15 m do pisoAs portas deverão abrir para fora, ou permitir a retirada da folha pelo lado externo
9	Janelas	<ul style="list-style-type: none">Quando necessário, deverá ser previsto meio de proteção contra excesso de luz solarCaso seja basculante ou máxim-ar devem apresentar ferragem de acionamento na altura do peitoril, para facilitar manobras de abertura e fechamento.Janelas máxim-ar no térreo, devem apresentar sistemas de proteção contra acidentesA partir do 1º pavimento devem apresentar meios de proteção contra quedasVidros íntegros
10	Ferragens de Portas e Janelas	<ul style="list-style-type: none">Acionamento feito através de maçaneta
11	Pisos – revestimento	<ul style="list-style-type: none">Íntegro, contínuo, impermeável, antiderrapante, resistente à limpezaCom declividade que permita o escoamento das águas
12	Paredes – revestimento	<ul style="list-style-type: none">Lisas, laváveisAltura das divisórias entre boxes sanitários : 1,80 m
13	Tetos – estrutura e revestimento	<ul style="list-style-type: none">Laje ou forro contínuo. É proibido o uso de forro treliçadoCor branca, material lavável
14	Instalações Elétricas	<ul style="list-style-type: none">Íntegras, devidamente aterradasTomada de força para chuveiro elétrico, se for o caso
15	Instalações Hidro – Sanitárias	<ul style="list-style-type: none">Lavatório com torneira - 01 (um) para cada 40 alunosVaso Sanitário Sifonado – 01 (um) para cada 40 alunos01 (um) ralo sifonado
16	Instalações Especiais	<ul style="list-style-type: none">01 (um) porta sabonete líquido para cada 03 (três) lavatórios01 (um) porta toalha de papel descartável para cada 03 (três) lavatórios

- prever instalação sanitária para pessoas portadoras de incapacidade física NBR 9050 (1 no mínimo)
- prever instalação de 1 (um) chuveiro para higienização de alunos
- será permitido a substituição de 1/3 dos vasos sanitários por mictórios



ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - ESTRUTURA FÍSICA MÍNIMA

AMBIENTE: Instalações Sanitárias Femininas (Alunas) - ISF

QUANTIDADE MÍNIMA: 01 (um) conjunto completo para cada 40 alunas

Nº	ITENS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS – OBSERVAÇÕES
1	Área (m2)	<ul style="list-style-type: none">Box Sanitário (vaso sanitário): 0,80 x 1,10 mBox de Chuveiro: 0,80 x 1,00 m , quando houver (não obrigatório)
2	Pé-direito (m)	<ul style="list-style-type: none">2,40 m (viga – piso)2,80 m (piso – teto)
3	Área de Iluminação Natural (m2)	<ul style="list-style-type: none">1 / 8 da área do piso
4	Iluminação Artificial	<ul style="list-style-type: none">Devidamente protegida contra impactos e quedasQuantidade de lux conforme ABNT
5	Área de Ventilação Natural (m2)	<ul style="list-style-type: none">1 / 16 da área do pisoPrever ventilação cruzada, sempre que possível
6	Peitoris	<ul style="list-style-type: none">1,80 m de altura em relação ao nível do piso acabado
7	Acesso	<ul style="list-style-type: none">Variável em função da planta física
8	Portas	<ul style="list-style-type: none">Porta de Acesso: 0,80 x 2,10 mPortas dos boxes sanitários: 0,60 x 1,65 m , fixadas a 0,15 m do pisoAs portas dos gabinetes sanitários deverão obrigatoriamente abrir para fora, ou permitir a retirada da folha pelo lado externo
9	Janelas	<ul style="list-style-type: none">Caso seja basculante ou máxim-ar, devem apresentar ferragem de acionamento em altura conveniente, para facilitar manobras de abertura e fechamento.Vidros íntegros
10	Ferragens de Portas e Janelas	<ul style="list-style-type: none">Acionamento feito através de maçaneta
11	Pisos – revestimento	<ul style="list-style-type: none">Íntegro, contínuo, impermeável, antiderrapante, resistente à limpezaCom declividade que permita o escoamento das águas
12	Paredes – revestimento	<ul style="list-style-type: none">Lisas, laváveis, barra impermeável até a altura de 1,80 m (peitoris)Altura das divisórias entre gabinetes sanitários : 1,80 m
13	Tetos – estrutura e revestimento	<ul style="list-style-type: none">Laje ou forro contínuo. É proibido o uso de forro treliçadoCor branca, material lavável
14	Instalações Elétricas	<ul style="list-style-type: none">Íntegras, devidamente aterradas
15	Instalações Hidro – Sanitárias	<ul style="list-style-type: none">Lavatório com torneira - 01 (um) para cada 40 alunasVaso Sanitário Sifonado – 01 (um) para cada 40 alunas01 (um) ralo sifonado
16	Instalações Especiais	<ul style="list-style-type: none">01 (um) porta sabonete líquido para cada 03 (três) lavatórios01 (um) porta toalha de papel descartável para cada 03 (três) lavatórios

- prever instalação sanitária para pessoas portadoras de incapacidade física NBR 9050 (1 no mínimo)
- prever instalação de 1 (um) chuveiro para higienização das alunas



ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - ESTRUTURA FÍSICA MÍNIMA

AMBIENTE: **Circulação**

Nº	ITENS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS – OBSERVAÇÕES
1	Corredor	<ul style="list-style-type: none">• Largura 1,50 m (mínima)• Piso antiderrapante• Os ruídos produzidos no corredor não deverão interferir nas atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas nos demais ambientes do estabelecimento de ensino
2	Rampa	<ul style="list-style-type: none">• Largura 1,20 m (mínima)• Piso antiderrapante• Guarda-corpo e corrimão nos 2 (dois) lados
3	Escada	<ul style="list-style-type: none">• Largura 1,20 m (mínima)• Piso antiderrapante• Guarda-corpo e corrimão nos 2 (dois) lados• Patamar a cada 2,00 m de desnível